



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 20 de março de 2020

Ofício nº 204/2020

Senhora Presidente

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejar verbas a fim de atender às necessidades emergenciais da área de saúde e de seus reflexos no combate e prevenção à pandemia Covid-19*, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura se faz necessária em virtude do Decreto Municipal de nº 4460, de 8 de março de 2020, bem como a decretação de Calamidade Pública para vários Estados da Federação e a decretação publicizada pelo Sr. Governador do Estado a ser publicada junto ao Diário Oficial no dia de amanhã, e diante das despesas decorrentes do enfrentamento da pandemia Covid-19/Coronavírus e das medidas emergenciais necessárias a serem adotadas pelo Executivo Municipal com vistas ao combate e prevenção da enfermidade epidêmica amplamente disseminada entre a população brasileira, sendo forçoso a movimentação orçamentária não prevista e não previsível junto ao orçamento vigente, podendo tais movimentações alcançar valores suplementares acima dos percentuais estabelecidos em legislação atual.

Oportuno considerar na presente ocasião que a apreciação da presente deverá ocorrer conforme recomendação do Ministério Público Estadual, em Sessão Extraordinária, com caráter de urgência, sobretudo levando-se em consideração as consequências advindas das complicações trazidas pela epidemia e do eminente esgotamento dos recursos do sistema privado e municipal de saúde do nosso Município, para fins de tratamento da população a ser atingida pela infecção coronavírus.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência especial**, por essa E. Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exma. Sra.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em 20/03/2020
Hora: _____
Assinatura





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejar verbas a fim de atender às necessidades emergenciais da área de saúde e de seus reflexos no combate e prevenção à pandemia Covid-19.

Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

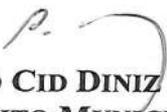
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências, remanejamentos e suplementações no Orçamento 2020, para atender as necessidades emergenciais da área de saúde e seus reflexos no combate, prevenção e consequências da pandemia.

Parágrafo único. A fim de atender o propósito do caput deste artigo, poderá valer-se inclusive das emendas impositivas ainda não empenhadas.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abster-se da cobrança de encargos financeiros (juros e multas) dos tributos municipais, vencidos em março/2020 e abril/2020, desde que estes sejam adimplidos dentro do exercício do ano de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 20 de março de 2020.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

